



PREFEITURA DE CEZARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(art. 72, I da Lei 14.133/2021)

SIGILO: (). Sim (X). Não

Nº PROCESSO:	_____/2024
SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
OBJETO:	SERVIÇOS EM TERRA E DRENAGEM PROFUNDA NA RUA 01 NO SETOR MARIA FRANCO
LOCALIZAÇÃO:	RUA 01 e RUA 05, SETOR MARIA FRANCO
LOCAL	 RUA 01 – SETOR MARIA FRANCO  RUA 05 – SETOR MARIA FRANCO
OBJETIVO:	EQUIPAMENTO PARA JORNADA DE TRABALHO EM RESOLUÇÃO DE PROBLEMA CAUSADO PELA CHUVA, (CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIA E DESTINAÇÃO DA MESMA).
CIDADE:	CEZARINA/GO



PREFEITURA DE **CEZARINA**

1. IDENTIFICAÇÃO – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Preliminar trata-se da demanda de ***“EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA LOCAÇÃO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÕES, SERVIÇOS EM TERRA AFINS DE ATENDER DEMANDAS DE OBRAS/SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CEZARINA/GO, SENDO ELAS NO SETOR MARIA FRANCO EM PARTE DA RUA 01 E RUA 05.”***

2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Município de Cezarina-GO.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão/equipe de planejamento:

SOLICITANTE: Leonardo Ribeiro de Sousa.

4. OBJETO:

Tem como objetivo contratação de maquinário necessitado para a execução de serviços de engenharia em: ***“SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÕES, SERVIÇOS EM TERRA AFINS DE ATENDER DEMANDAS DE OBRAS/SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CEZARINA/GO, SENDO ELAS NO SETOR MARIA FRANCO EM PARTE DA RUA 01 E RUA 05.”***

São diretrizes gerais para a elaboração deste Estudo Preliminar os seguintes atos normativos:

- Lei Federal 14.133/2021.
- IN 09/2023 – TCM-GO.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A Contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIO afins de serviços de engenharia em ***“TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÕES, SERVIÇOS EM TERRA AFINS DE ATENDER DEMANDAS DE OBRAS/SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CEZARINA/GO, SENDO ELAS NO SETOR MARIA FRANCO EM PARTE DA RUA 01 E RUA 05, em Cezarina- GO”***. Justifica-se tendo em vista a mesma encontra-se com diversos problemas no pavimento relacionados com fenômenos naturais, falta de manutenção e idade das ruas, tem como objetivo solucionar problemas de transtornos do leito trafegável, bem como proporcionar um ambiente visualmente seguro, agradável e confortável para os usuários das vias públicas e para população.

MÁQUINA SOLICITADA: RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS - CATERPILLAR 416E OU EQUIVALENTE.

HORAS ESTIMADAS: 528,00 hrs.

6. SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS REQUISITANTES

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: Leonardo Ribeiro de Sousa.



6.1 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHADA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

- 6.1.1 Para ser contratada a licitante adjudicatária deverá comprovar, por meio de atestado de capacidade técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com dados e informações suficientes para comprovar que a empresa tenha serviços compatíveis em característica, qualidade e quantidade do objeto.

6.2 LEVANTAMENTO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISES DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES.

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados da hora produtiva da máquina que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada nas seguintes tabelas:

- TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - JUN/24 - SEM DESONERAÇÃO - T257.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Execução de Adequações da drenagem em Cezarina-GO, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- DEFINIÇÃO DO LOCAL DOS SERVIÇOS: Parte da Rua 1 e Rua 05 no Setor Maria Franco;

A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

- Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 3 (três) meses podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.
- Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas na base oficial da:

- TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - JUN/24 - SEM DESONERAÇÃO - T257.

**8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado pelo Município de Cezarina é de R\$ 75.504,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS), sendo o valor total de Recurso do Tesouro Municipal, de acordo com aplanilha orçamentária que se encontra em anexo.

9 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

Assim o município irá fazer o pedido de forma integral do objeto ora contratado.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a empresas vencedoras, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

11 DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

Os serviços estão estimados em R\$ 75.504,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS), sendo o valor total de Recurso do Tesouro Municipal, de acordo com a planilha orçamentária que se encontra em anexo.

12 RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

Os resultados esperados, por sua vez, consistem na plena realização da drenagem em Cezarina, onde após realizada serão oferecidas:

- Segurança para a população e funcionários;
- Conforto;
- Ambiente visualmente agradável.

Os prazos de execução dos serviços que se pretende alcançar são conforme ordem de fornecimento e frentes de serviços.



13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DETRATAMENTO

Não haverá impactos ambientais relevantes na execução do objeto contratado.

A empresa contratada e seus funcionários deverão seguir as políticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo órgão. Assim, cabe à mão-de-obra empregada, quando na execução dos serviços, no ambiente das credenciadas, seguiras diretrizes que são de adoção obrigatória para os servidores efetivos da unidade administrativa, observando, ainda, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental.

15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei Federal 14.133/2021, bem como com a Lei Municipal em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da construção.

Os riscos envolvidos considerados são administráveis.

A Declaração de Disponibilidade Orçamentária será inserida no processo em fase posterior.

Por todo o exposto, a contratação de empresa especializada para drenagem em Cezarina, além de imprescindível para a garantia da atuação dinâmica e eficaz do trânsito, prestando o adequado serviço público à população, primando pelos preceitos de economia de recursos públicos.

Assim, declaramos a viabilidade da contratação, sua razoabilidade e recomendamos a construção proposta.

Cezarina-GO, 26 de setembro de 2024.

LEONARDO RIBEIRO DE SOUSA
SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS